

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IEDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 98/2009 *Publicado no DOE de 20/01/2010 pela Portaria SECTMA
nº 012/2010, de 19/01/2010*
PARECER CEE/PE Nº 151/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2009**

I – RELATÓRIO:

O Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, localizado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista – Recife/PE, solicita a este Conselho, através do Ofício nº 060/2009, autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ao tempo em que encaminha para análise e parecer a documentação que constitui o Processo nº 98/2009, assim discriminada:

- cópia do Parecer CEE/PE nº 100/2005-CEB, favorável ao credenciamento do Instituto de Desenvolvimento Social – IDS;
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- cópia da Portaria SECTMA nº 186, de 23/12/2005, de credenciamento do IDS;
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais – Prefeitura, Ministério da Fazenda e Secretaria da Fazenda de Pernambuco;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- relação dos docentes e técnicos, com respectivas comprovações de formação;
- modelo de Diploma do curso em pauta;
- Proposta Pedagógica;
- Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado;
- Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular;
- Acordo de Cooperação Técnica para Capacitação dos funcionários do IDS.

O referido Processo foi protocolado, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, sob o nº 033/2009 e, para análise documental e avaliação *in loco* das condições da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria SECTMA nº 168/2009, formada por Leonia de Oliveira Torres (coordenadora), Heleno Vidal da Silva e Ricardo Luís Alves da Silva, que emitiu o Relatório em 16 de setembro de 2009.

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso, reformulado por orientação da Comissão de Especialistas, contempla os itens exigidos pelas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e CEE/PE nº 01/2005, dos quais destacamos na análise:

Justificativa – expressa que a Segurança e Saúde no trabalho se caracterizam pelo papel estratégico de educar os trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para a segurança durante a realização de suas tarefas, ressaltando o cenário e as tendências de Pernambuco no que se refere aos setores-chave para o desenvolvimento econômico do Estado.

Objetivos e Perfil Profissional de Conclusão – apresentam coerência entre si, dialogando com a Justificativa.

Requisitos de Acesso – o candidato deverá estar cursando o 2º ano do Ensino Médio (processo concomitante) ou ter concluído esta etapa da Educação Básica (processo subsequente) e ter a idade mínima de 17 (dezesete) anos.

Organização Curricular – o curso, estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, possui carga horária total de 1440 horas, das quais 240 são destinadas ao Estágio Curricular Obrigatório a ser realizado ao final do segundo módulo, acompanhado por um supervisor de estágio da própria Instituição. O Estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, será acrescido no historio e no diploma.

O Currículo proposto contempla as competências, as habilidades, a base científica, a bibliografia básica dos componentes curriculares que se desenvolvem conforme a seguinte Matriz Curricular:

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórica	Total
MÓDULO I	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	40	40
	Noções de Atendimento Pré-hospitalar	30	30
	Programas de Treinamentos	60	60
	Acidentes de Trabalho, Investigação e Análise	40	40
	Desenho Aplicado	40	40
	Português Técnico	40	40
	Informática	40	40
Carga Horária Total do Módulo I		290	290
Módulo II	Estatística Aplicada	40	40
	Proteção contra Incêndios	60	60
	Segurança na Construção Civil	60	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	50	50
	Ergonomia	60	60
	Fundamentos de Gestão da Qualidade	30	30
Carga Horária do Módulo II		300	300
Módulo III	Fundamentos de Controle de Emergências	50	50
	Higiene Industrial 1	80	80
	Higiene Industrial 2	70	70
	Técnicas de Segurança nas Indústrias	50	50
	Segurança na Agroindústria	30	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	30	30
Carga Horária do Módulo III		310	310
Módulo IV	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	30	30
	Sistemas de Proteção	30	30
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	40	40
	Programas de Segurança do Trabalho	80	80
	Psicologia do Trabalho	60	60
	Empreendedorismo	30	30
	Sistemas de Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho	30	30
Carga Horária Total do Módulo IV		300	300
Carga Horária Teórica/Prática		x	1200
ESTÁGIO CURRICULAR		240	240
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1440

Constatamos a ausência de Ética Profissional, um dos princípios de cidadania, entre os componentes da Matriz Curricular, bem como na transversalidade ao longo do desenvolvimento do Currículo. Diante disso, recomendamos a inclusão do tema como componente com carga horária específica e abordagem transversal no processo de formação do estudante.

Critérios de Avaliação – a avaliação da aprendizagem, descrita no Plano de Curso, tem caráter diagnóstico, inclusivo e formativo, utilizando como instrumentos provas escritas, relatórios, trabalhos em grupos, exposição, visitas técnicas e outros. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% das aulas dadas em cada módulo.

A recuperação será paralela ao desenvolvimento do curso. No caso das dificuldades permanecerem, atividades de recuperação serão oferecidas ao estudante ao final de cada módulo, permanecendo a nota sete e a frequência de 75% para aprovação.

Estrutura Física e Acessibilidade – a avaliação da Comissão de Especialistas dá conta de que os espaços físicos da Instituição são adequados e bem equipados. As salas de aula são climatizadas com iluminação natural e artificial e equipamentos e material de apoio às atividades de ensino. O Laboratório dispõe de equipamentos necessários para as aulas práticas do curso. A Biblioteca tem espaço físico bom, com iluminação artificial, climatização, acervo catalogado e bibliografia para o curso, com computadores com acesso à internet. Falta, no entanto, uma política de atualização do acervo. Recomenda-se à Instituição a definição de política de atualização do acervo da biblioteca.

A Instituição atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000, no que diz respeito à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, a ser ofertado pelo Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, localizado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista – Recife/PE.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA IEDA NOGUEIRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2009.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício